PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PRS 10/2025- SALINÓPOLIS/PA
COMUNICADO DE ABERTURA
NIVEL MÉDIO OU SUPERIOR
LOCAL: SENAC SALINÓPOLIS-PA

O SENAC/PA torna público que nos termos da Resolução SENAC n°1.263/2024, está aberto o Processo de Recrutamento e Seleção- PRS para contratação de pessoal nas condições abaixo:

1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 O contrato será pelo prazo de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da Legislação Trabalhista - CLT, podendo tornar-se por prazo indeterminado, condicionado ao resultado da avaliação de experiência do empregado.

1.2 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC não é empresa pública, sendo suas características civis de empresa privada, sem fins lucrativos, com relevante significado social. Conforme Recurso Extraordinário nº 789874 Distrito Federal de 17-09-2014, o Senac é qualificado como Serviço Social Autônomo, portanto, não integram a administração pública direta e indireta, dessa forma, não estão submetidas à exigência de concurso público para a contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal do Brasil, conforme Precedente: ADI 1864, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2/5/2008, portanto, em regra, as contratações são efetivadas por meio de processo seletivo, observado o disposto na Resolução nº 1.263/2024 do Conselho Nacional do Senac e demais normativas internas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR

CARGO: INSTRUTOR (GASTRONOMIA)						
Nº DO PRS	**SEGMENTO**	**FORMAÇÃO**	**N° DE VAGAS**	**SALÁRIO**	**HORÁRIO DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA**
10/2025	**GASTRONOMIA**	**ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR**	**01**	**Nível Médio R$ 33,99* ou Nível Superior R$ 45,32****	**MANHÃ E TARDE OU/ TARDE E NOITE*** **	**HORISTA**

*O valor de R$ 33,99 hora-aula será pago ao instrutor que possuir nível médio completo.
** O valor de R$ 45,32 hora-aula será pago ao instrutor que possuir nível superior completo.
***Não haverá possibilidade de escolha de horário/período. O horário será conforme necessidade da instituição.

Pré–Requisitos: ➢ Ensino Médio Completo ou Ensino Superior; ➢ Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Cozinheiro, Padeiro e/ou Confeiteiro; ➢ Desejável comprovação de formação em cursos da área de Gastronomia, preferencialmente em cursos de Cozinha Quente, Panificação e/ou Confeitaria; ➢ Desejável experiência como docente; ➢ Desejável domínio de aplicativos de produtividade (Office 365); ➢ Disponibilidade para viagens.
Descrição do Cargo: ver ANEXO I
Competências Necessárias: ver ANEXO I
Conteúdo Programático: ver ANEXO II

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

BENEFÍCIOS:

- ✓ Plano de Saúde
- ✓ Ticket Alimentação
- ✓ Seguro de Vida
- ✓ Auxílio creche

3. CRONOGRAMA DO PRS

CRONOGRAMA PRS 10/2025- SALINÓPOLIS/PA INSTRUTOR- GASTRONOMIA	
PERÍODO	**ETAPAS**
15/07/2025	Lançamento do Comunicado de Vaga
15/07/2025 a 31/07/2025	Inscrição
11/08/2025	Divulgação da Lista de Aprovados para a Prova
20/08/2025	Prova de Conhecimentos
20/08/2025	Gabarito Preliminar
21/08 e 22/08/2025	Solicitação de Recursos
Até 28/08/2025	Prazo de resposta aos recursos
29/08/2025	Gabarito Oficial
05/09/2025	Divulgação dos Aprovados para Avaliação Individual
15/09 a 26/09/2025	Período de Avaliação Individual (Testes Psicológicos e Entrevistas Individuais)
03/10/2025	**Divulgação do Resultado Final**

4. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1 Este processo destina-se ao preenchimento da vaga descrita no item 2 e na tabela de descrição de cargos do anexo II deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados ou não para novas vagas que surgirem dentro do prazo de até 24 meses a contar da data de divulgação do resultado final do PRS, a critério do Senac.

4.2 O acompanhamento relativo às Fases do PRS é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo,** constante no site do SENAC/PA: www.pa.senac.br (Trabalhe Conosco).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5. FASES DO PRS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O PRS (PRS) se dará de acordo com as seguintes Fases:

- ✓ Fase 1 – Inscrição de Candidatos e Análise Curricular
- ✓ Fase 2 – Prova de Conhecimento
- ✓ Fase 3 – Avaliação Individual
- ✓ Fase 4 – Avaliação Didática

5.1 FASE 1– INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 As inscrições serão feitas pelo site do SENAC, através do preenchimento do modelo de currículo e ficha de inscrição constante no site do SENAC/PA: www.pa.senac.br (Trabalhe Conosco).

5.1.2 No ato da inscrição será gerada uma numeração que será utilizada como identificação do candidato para divulgações em todas as etapas.

5.1.3 As inscrições ficarão abertas através da Internet, no período de **15/07/2025 a 31/07/2025** e serão recebidas dentro do período divulgado pelo SENAC/PA.

5.1.4 As informações prestadas pelo candidato em sua ficha de Inscrição e no Currículo são de sua inteira responsabilidade, dispondo o SENAC/PA, através da Equipe do PRS (PRS), o direito de excluir do processo, o candidato que não preencher a ficha e o currículo de forma correta, completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. O candidato assume a responsabilidade da veracidade dos dados informados.

5.1.5 Não será acatada inscrição formulada por e-mails e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste comunicado.

5.1.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos, de acordo com o perfil descrito neste comunicado.

5.1.7 O SENAC/PA não se responsabilizará pelo não recebimento das inscrições não concluídas no site por motivos de ordem técnica, dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.8 O SENAC/PA se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

5.1.9 Ao participar do Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelo SENAC/PA para fins de recrutamento e seleção, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados- LGPD).

5.1.9.1 O SENAC/PA se compromete a garantir a segurança e a confidencialidade das informações fornecidas, utilizando-as exclusivamente para os propósitos mencionados e de acordo com o seu "Aviso de Privacidade";

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5.1.9.2 Para obter mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo SENAC/PA, você pode consultar nosso aviso de privacidade disponível no site: https://www.pa.senac.br/politica-de-privacidade;

5.1.9.3 Havendo qualquer dúvida, entre em contato com o encarregado de dados pessoais do SENAC/PA, através do canal de atendimento disponível no Portal da Privacidade, acessível por meio do Portal Institucional ou do link https://www.pa.senac.br/portal-da-privacidade ou, ainda, através do e-mail encarregadodedados@pa.senac.br.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.10 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste PRS, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

5.1.11 As pessoas com deficiência participarão do PRS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimentos, aos conceitos exigidos e aos critérios de avaliação, ao horário e ao local de aplicação da prova.

5.1.12 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das Fases do PRS, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de inscrição, de que necessita para a participação destas.

5.1.13 Os candidatos com deficiência deverão anexar o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, no ato da inscrição, atentando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do PRS e que será responsável pela guarda do lactante. A candidata deverá solicitar atendimento especial, em campo específico, disponível no formulário de inscrição. O tempo de realização da prova da candidata lactante será igual aos demais candidatos, 2 (DUAS) horas de prova.

5.1.15 O candidato com alguma necessidade especial temporária poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das Fases do PRS, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de inscrição, de que necessita para a participação destas.

5.2 **ANÁLISE CURRICULAR (AC)**– Caráter Eliminatório

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5.2.1 Os currículos recebidos através do site serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido para a vaga, conforme item 2.

5.2.2 Caso as inscrições não atinjam o mínimo de 5 (cinco) candidatos com o pré-requisito para a vaga, caberá ao Senac Pará, considerando a oportunidade e conveniência administrativa, a autorização quanto à continuidade ou não do respectivo PRS.

5.2.3 Os currículos que não atenderem aos pré-requisitos do cargo serão eliminados do PRS, bem como os candidatos que não informarem todos os dados necessários a respeito da sua formação acadêmica, experiências profissionais e outros dados necessários para a análise curricular. Esta Fase é eliminatória.

5.2.4 Será divulgada no site do SENAC/PA a lista de candidatos habilitados a realizarem a prova de conhecimentos. A divulgação será feita utilizando o número de inscrição de cada candidato.

5.2.5 O Senac não realiza contato com o candidato por meio de telefone, SMS, para informar sobre a habilitação do currículo para a prova de conhecimentos, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da relação de candidatos habilitados para próxima Fase.

5.2.6 Estará disponível para impressão, através do site do SENAC/PA, o comprovante de habilitação para a prova de conhecimentos no qual constará o local, data e hora de realização da prova.

5.3 **FASE 2 – APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) / PROVA OBJETIVA -** Caráter Eliminatório.

5.3.1 Será aplicada prova escrita objetiva, com 20 (vinte) questões específicas, com conteúdo programático, descrito no ANEXO II, relacionado ao cargo.

5.3.2 A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e as atribuições exigidas para o cargo.

5.3.3 O conteúdo programático da prova de conhecimentos técnicos, assim como a recomendação a consultas bibliográficas ou de quaisquer outras fontes atualizadas, quando houver, constará no ANEXO II.

5.3.4 Para a prova será atribuída à pontuação: de 0 a 20 (zero a vinte). Essa fase é somente eliminatória, a nota da prova não somará para as próximas fases e para a pontuação final do candidato.

5.3.5 Estarão habilitados a participar da Fase 4- Avaliação Individual, os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos na Fase da Prova de Conhecimentos.

5.3.6 Caso na Fase da prova não haja o mínimo de 2 (dois) candidatos aprovados, caberá ao Senac:

a) Proceder com a continuidade ou não do respectivo PRS, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;
b) Proceder com a redução da pontuação mínima de forma a alcançar o mínimo de dois candidatos aprovados, a fim de ampliar a concorrência.

5.3.7 A decisão pela nota de corte na fase da prova de conhecimento, referido no item anterior, se dará de acordo com a análise do contexto e realidade de mercado da região, bem como do cargo requerido.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5.3.8 Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para os candidatos adentrarem ao local de prova, munidos de documento de identificação oficial com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: Cédulas de Identidade; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação. Somente será aceita como documento de identificação digital por meio de smartphone, a CNH Digital ou E-Título.

5.3.9 Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitores; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de Identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.10 O tempo de duração da prova é de 02 (duas) horas.

5.3.11 Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizarem a referida prova.

5.3.12 Será atribuída nota 0 (zero) as questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenha mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão resposta.

5.3.13 A avaliação da prova objetiva levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão resposta.

5.3.14 O candidato deverá preencher corretamente o cartão resposta, conforme as orientações constantes no mesmo e assiná-lo. Caso o cartão resposta não esteja devidamente preenchido e assinado, o candidato será desclassificado.

5.3.15 Não será permitido ao candidato, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos. Será excluído do PRS, o candidato que fizer uso dos materiais citados, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

5.3.16 O candidato deverá assinar a prova e entregar junto com o cartão resposta, ambos assinados.

5.3.17 O candidato não poderá levar a prova sob hipótese nenhuma, a mesma será disponibilizada na área do candidato apenas no período de interposições de recursos.

5.3.18 Não haverá vista de cartão-resposta, sob hipótese alguma.

5.3.19 Não haverá segunda chamada da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da prova objetiva. As provas deste PRS serão realizadas somente em data, hora e locais definidos pelo SENAC/PA. Não haverá precedentes para realização de prova em domicílio, a critério do candidato ou em hospitais, mesmo que comprovado por atestado médico ou documento legal, a impossibilidade de comparecimento do candidato na data e local definidos pelo Senac para a realização da prova.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

DOS RECURSOS PARA PROVA

5.3.20 Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recurso poderão fazê-lo referente a questões da prova de conhecimento (Fase 2) aplicadas no PRS.

5.3.21 Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento (Fase 2), dentro do prazo divulgado no cronograma deste comunicado, desde que fundamentados.

5.3.22 Apresentar recurso escrito e fundamentado, por meio do acesso à área do candidato, dentro do período de interposição de recursos, conforme o cronograma deste PRS.

5.3.23 O prazo para o SENAC/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste comunicado.

5.3.24 A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo PRS.

5.4 FASE 3 – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL – eliminatório

A Avaliação Individual consistirá na realização de:

- Etapa 1: Dinâmica de Grupo (quando houver);
- Etapa 2: Testes Práticos (quando houver);
- Etapa 3: Testes Psicológicos;
- Etapa 4: Entrevistas Individuais;

5.4.1 ETAPA 1 – DINÂMICA DE GRUPO – Caráter eliminatório

5.4.1.1 Caso o número de candidatos habilitados para a Avaliação Individual seja superior a 30 (trinta), poderá ser realizada uma fase intermediária de Dinâmica de Grupo, a critério da instituição.

5.4.1.2 Estarão habilitados a participar da Etapa Intermediária- Dinâmica de Grupo (quando houver) os candidatos aprovados na fase da Prova de Conhecimentos.

5.4.1.3 Na dinâmica de grupo serão realizadas atividades individuais e em grupo, para avaliar competências exigidas para o cargo.

5.4.1.4 Quando aplicada, a etapa intermediária de Dinâmica de Grupo será eliminatória. Na dinâmica de Grupo a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos e mínima de 20 (vinte) pontos para fins de habilitação para as Etapa 2.

CONCEITO	NOTA
Não Atende	De 1 a 19,0 pontos
Atende	De 20,0 a 40,0 pontos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5.4.1.5 A lista de habilitados para a Etapa 1- Dinâmica de Grupo (quando houver) será divulgada no site do SENAC/PA. Esta Etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e divulgados através do site do SENAC/PA. Não será permitido aos candidatos requerimento de mudanças de datas ou horários, mesmo que comprovado por atestado médico ou documento legal, a impossibilidade de comparecimento do candidato na data e local definidos para esta etapa.

5.4.1.6 No caso de haver a etapa de Dinâmica de Grupo serão eliminados do PRS os candidatos que não comparecerem no dia e local agendados e não atingirem a pontuação mínima desta etapa.

5.4.2 ETAPA 2- TESTE PRÁTICOS

5.4.2.1 Na Etapa 2- Testes Práticos será requerido um teste prático.

5.4.2.2 Quando realizado, a etapa de testes práticos será classificatória. No teste prático a pontuação máxima é de 10 (dez) pontos e mínima 1 (um).

5.4.2.3 Serão eliminados os candidatos que não comparecem na Etapa 2- Testes Práticos.

5.4.3 ETAPA 3- TESTES PSICOLÓGICOS

5.4.3.1 Consiste na aplicação de testes psicológicos visando avaliar aptidão, interesse, personalidade, atenção, e/ou raciocínio lógico do candidato. Tem como objetivo a análise e identificação de fatores e competências emocionais, comportamentais e cognitivas, necessárias para o exercício do cargo. O resultado dos Testes Psicológicos não é eliminatório ou classificatório.

5.4.3.2 Serão eliminados os candidatos que não comparecem na Etapa 3- Testes Psicológicos.

5.4.4 ETAPA 4- ENTREVISTA INDIVIDUAL

5.4.4.1 Objetiva-se com essa Fase, adquirir um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências, habilidades e atitudes em relação ao perfil requerido para a ocupação da vaga.

5.4.4.2 Estarão habilitados para a Etapa 4- Entrevista Individual os candidatos aprovados na Fase 2- Prova de Conhecimento, Etapa 1- Dinâmica de Grupo (quando houver), Etapa 2- Teste prático (quando houver), e comparecimento na Etapa 3- Testes Psicológicos.

5.4.4.3 A lista de habilitados para a Fase 3- Avaliação Individual será divulgada no site do SENAC/PA. A Avaliação Individual será realizada em local, data e horário a serem definidos e divulgados através do site do SENAC/PA, seguindo o prazo definido no cronograma. Não será permitido aos candidatos requerimento de mudanças de datas ou horários, mesmo que comprovado por atestado médico ou documento legal, a impossibilidade de comparecimento do candidato na data e local definidos para a Fase da Avaliação Individual.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

5.4.4.4 Poderá ser requerida mais de uma entrevista individual para o mesmo candidato, podendo ocorrer em um ou mais dias.

5.4.4.5 A Fase da avaliação individual é eliminatória e classificatória. Serão classificados nessa Fase os candidatos que apresentarem domínio mínimo, em todas as competências exigidas.

5.4.4.6 Serão eliminados os candidatos que não comparecem em qualquer uma das etapas da Fase 3- Avaliação Individual.

5.4.4.7 Na Etapa 4- Entrevista Individual serão realizadas:

Avaliação por Competência (Competências Comportamentais e Competências Técnicas): A Avaliação por Competências será realizada por meio de uma entrevista individual, tem como objetivo avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em relação as competências profissionais requeridas. Na avaliação *de competências comportamentais* a pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos e a pontuação mínima é de 30 (trinta) pontos para fins de classificação. Na avaliação *de competências técnicas* a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos e a pontuação mínima é de 20 (vinte) pontos para fins de classificação. Conforme demonstrativo abaixo:

CC- Competências Comportamentais = Máxima de 60 pontos e mínima de 30 pontos
CT- Competências Técnicas = Máxima de 40 pontos e mínima de 20 pontos

AC- Avaliação por Competência
AC = CC + CT
AC = 60 + 40
AC = Máximo de 100 pontos e Mínimo de 50 pontos

5.4.4.8 **Na avaliação individual, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição do PRS impressa e assinada, ORIGINAL E CÓPIA dos documentos que certificam os requisitos do cargo comprovando as experiências mencionadas no currículo, formação acadêmica, de acordo com os pré-requisitos para o cargo. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem as informações referidas no currículo.**

5.4.4.9 A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

a) **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

c) órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

d) **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

e) **Programa de Estágio Profissional ou Programa de Aprendizagem**: serão aceitos para fins de comprovação de experiência desde que possam ser comprovados através de Contrato de Estágio ou Contrato de Aprendizagem.

5.4.4.10 O SENAC/PA se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

5.4.4.11 Serão eliminados nesta Fase do PRS os candidatos que não comparecerem à avaliação individual no dia e local agendados, não atingirem a pontuação mínima desta Fase e os que não comprovarem os pré-requisitos do cargo.

5.5 FASE 4 – AVALIAÇÃO DIDÁTICA- Caráter eliminatório

5.5.1 A Avaliação Didática consistirá de uma Aula Expositiva/Demonstrativa, com duração de no máximo 30 (trinta) minutos, realizada perante banca examinadora composta por no mínimo 02 (dois) avaliadores.

5.5.2 A Avaliação Didática terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, habilidades e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.5.3 A divulgação do (s) tema (s), local e horário para realização da Aula Expositiva/Demonstrativa serão publicados no site do SENAC-PA, juntamente com a lista de Habilitados para a Fase de Avaliação Individual, conforme período estabelecido no cronograma deste comunicado.

5.5.4 O candidato só poderá realizar Avalição Didática no dia e local especificados.

5.5.5 A Avaliação Didática não será aberta ao público, sendo inclusive vedada à presença de candidatos concorrentes ao mesmo cargo, ou de outros cargos.

5.5.6 Os temas a serem selecionados para a Aula Expositiva/Demonstrativa da Avaliação Didática estarão de acordo com o conteúdo programático descrito no Anexo I deste Comunicado.

5.5.7 No início da Avaliação Didática, o candidato entregará à banca examinadora um **Plano de Aula em 3 (três) vias impressas**. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências, conforme ABNT.

5.5.8 Esta fase será realizada em sala de aula com quadro branco, lona para projeção, pincéis, apagador e kit multimídia composto por: computador, projetor, entrada USB e caixas de som. Outros recursos específicos disponíveis para a apresentação da aula expositiva/demonstrativa serão divulgados no site do SENAC-PA juntamente com o tema da aula. Em relação aos recursos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

didáticos utilizados, estes são de livre escolha do candidato, sendo esta decisão de sua inteira responsabilidade e guarda.

5.5.9 A avaliação Didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

Item	Descrição
Plano de Aula	✓ Apresentação do Plano de Aula (identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências, conforme ABNT); ✓ Qualidade do material impresso (ortografia, layout; tipografia e impressão);
Atenção, Orientação, Motivação e Planejamento.	✓ Apresentação do assunto da aula; objetivo da aula; apresentação dos tópicos que serão abordados em aula; habilidade para despertar interesse e motivação;
Conteúdo	✓ Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); ✓ Fundamentação teórica; ✓ Domínio de conteúdo; ✓ Apresentação de conteúdo de forma crítica, contextualizada e atualizada; ✓ Uso de exemplos relevantes e científicos;
Expressão Corporal e Linguagem	✓ Postura adequada; dicção clara e fluente; boa entonação de voz; linguagem clara e adequada; respeito a terminologia e os conceitos da área;
Síntese da Aula e Avaliação da Aprendizagem	✓ Revisões dos pontos chaves; consolidação de ideias; proposta de avaliação dos alunos.
Emprego dos Recursos Didáticos	✓ Emprego adequado dos recursos didáticos.

5.5.10 Na Avaliação Didática a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos e a pontuação mínima é de 20 (vinte) pontos para fins de classificação.

5.5.11 A Avaliação Didática será avaliada, isoladamente, pelos três membros da banca examinadora, cada avaliador atribuirá para cada candidato uma pontuação.

5.5.12 A nota da Avaliação Didática será calculada através da média aritmética do somatório das pontuações dos avaliadores da Banca Examinadora.

5.5.13 Serão eliminados do PRS os candidatos que não atingirem a pontuação mínima desta Fase e não comparecerem à Avaliação Didática no dia e local agendados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final será divulgada com a relação dos candidatos classificados e aprovados no PRS somando-se todas as Fases, exceto a Fase 2- Prova de Conhecimento. Contendo pontuação final e ordem de classificação;

6.2 Quando houver a Fase intermediária de Dinâmica de Grupo a nota final do candidato será o resultado obtido pela soma das notas da Dinâmica de Grupo, Avaliação Individual e Avaliação Didática.

6.3 Quando não houver a Fase intermediária de Dinâmica de Grupo a nota final do candidato será o resultado obtido pela soma das notas da Avaliação Individual e da Avaliação Didática.

6.4 Serão considerados "aprovados e classificados" para as vagas divulgadas no Comunicado os candidatos que atingirem a maior pontuação final no PRS. Serão considerados "aprovados" os candidatos que atingiram a pontuação mínima no PRS, podendo ser chamados ou não pelo Senac, dependendo de novas demandas ou desistências dos candidatos aprovados e classificados. O SENAC não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados.

6.5 A classificação final gera para o candidato a expectativa da admissão. O SENAC/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

6.6 Dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final do PRS, far-se-á contato com o candidato classificado para a demanda da vaga constante neste comunicado, por telefone e e-mail observando-se a ordem de classificação, divulgada no site do SENAC/PA para que possa providenciar os documentos necessários a sua admissão.

6.7 Caso o SENAC/PA não consiga contato, por telefone e/ou e-mail, com o candidato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, o candidato perderá seu direito à vaga, fazendo-se contato com o próximo candidato aprovado.

6.8 Após todas as Fases concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Obtiver maior pontuação na Fase da Avaliação Comportamental;
2. Obtiver maior pontuação na Fase da Avaliação Técnica;
3. Obtiver maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo.

6.9 Cada Fase eliminatória terá os nomes dos candidatos classificados divulgado somente no site www.pa.senac.br. O resultado final com a pontuação dos candidatos aprovados e classificados na última Fase será divulgado ao término de todas as Fases.

6.10 Não haverá revisão ou vista dos resultados de todas as Fases do PRS, com exceção dos recursos apresentados com relação ao gabarito preliminar da prova de conhecimento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

6.11 A equipe do PRS do SENAC/PA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do gabarito final definitivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 As inscrições do candidato neste PRS implicam no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente comunicado e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na ficha de inscrição.

7.2 Serão eliminados, deste PRS, independente da fase que se encontrem os candidatos que:

a) Não preencherem os requisitos do cargo;
b) Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
c) Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.
d) Ser parente de empregados do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), ou Presidente ou dos membros efetivos e suplentes;
e) Ser do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;

7.3 Se ex empregado do SENAC/PA o candidato poderá ser eliminado do certame, em qualquer fase, ou não ser admitido no caso de:

a) Demissão por Justa Causa;
b) Demissão por desempenho insatisfatório ou fatos desabonadores;
c) Demissão durante ou ao final do contrato de experiência;
d) Haver registro na ficha funcional do empregado de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões, etc.)
e) Ter aderido a programas de incentivo a demissões.

7.4 No decorrer do PRS será verificado o histórico do ex-empregado e havendo algum impedimento, o candidato será excluído do PRS, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

7.5 Os atuais empregados do SENAC/PA, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente PRS, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam aos pré-requisitos:
- Não estejam, na data da divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

7.6 Sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério, ou autoridade correspondente não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Senac. Para isso, deverão demonstrar compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida no Senac e a do seu cargo público.

7.7 A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional em conformidade com o estabelecimento no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCSMO e apresentação dos documentos solicitados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

7.8 Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/PA: www.pa.senac.br (Trabalhe Conosco), o SENAC/PA poderá, no presente PRS, inserir, alterar, adiar, suspender ou cancelar Fases e/ou o PRS.

7.9 O SENAC se reserva no direito de proceder as alterações que achar necessárias neste PRS desde que informados aos candidatos e mantida a concorrência (igualdade de procedimentos).

7.10 O candidato, ao assinar a ficha de inscrição, autoriza o SENAC a registrar em áudio e/ou vídeo, a Fase da Dinâmica de Grupo e das Avaliações Individuais, em caráter gratuito, decorrentes de sua participação no Processo. As imagens e vozes serão gravadas para uso restrito da Equipe do PRS, somente para fins de avaliação no referido processo, não sendo utilizadas em quaisquer tipos de publicações. As informações dos candidatos são dados pessoais privados, protegidos pelo art. 5º, X, da constituição federal e pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei geral de proteção de dados.

7.11 Não serão aplicados métodos e critérios de avaliação diferenciados entre os candidatos participantes do mesmo PRS.

7.12 A Equipe do PRS do SENAC/PA constitui última instância em todas as alterações realizadas no PRS. Não cabendo recursos nas Fases, com exceção do recurso do gabarito na Fase 2- Prova de Conhecimento.

7.13 Os candidatos deverão acompanhar os Comunicados, Informativos e Retificativo através da divulgação no site do SENAC www.pa.senac.br

7.14 A equipe do PRS SENAC /PA não atenderá em hipótese alguma, qualquer candidato pessoalmente. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*): **prs@pa.senac.br.**

7.15 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Equipe do PRS do SENAC/PA.

7.16 Decorridos seis (6) meses da data da homologação do resultado deste PRS e não havendo qualquer pendência com este resultado, é facultado aos executores do certame a incineração das provas aplicadas, mantendo-se, todavia, os registros documentais pelo prazo de validade do PRS.

7.17 O resultado final deste PRS será publicado pelo SENAC/PA via internet, no site da instituição www.pa.senac.br

7.18 O presente comunicado entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Belém, 15 de julho de 2025.

Gerência de Recursos Humanos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

ANEXO I

TABELA DE DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: INSTRUTOR (GASTRONOMIA)

Pré-Requisitos:

- Ensino Médio Completo ou Ensino Superior;
- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Cozinheiro, Padeiro e/ou Confeiteiro;
- Desejável comprovação de formação em cursos da área de Gastronomia, preferencialmente em cursos de Cozinha Quente, Panificação e/ou Confeitaria;
- Desejável experiência como docente;
- Desejável domínio de aplicativos de produtividade (Office 365);
- Disponibilidade para viagens.

Descrição do Cargo:

- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Institucional quando convocado;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, observando o plano de curso e definindo situações de aprendizagem e procedimentos metodológicos e avaliativos condizentes com o modelo pedagógico do Senac;
- Apresentar previamente o plano de trabalho ao setor de serviços técnico-pedagógicos para validação;
- Ministrar aulas, mediando com destreza o processo pedagógico;
- Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos em caso de baixo rendimento;
- Cumprir as definições operacionais em termos de dias letivos, horas-aulas estabelecidas, horário de aulas, entrega de documentos escolares em prazo estabelecido pela unidade educacional;
- Participar integralmente de reuniões pedagógicas para planejamento e avaliação, quando convocado;
- Participar de reuniões de conselho de curso, quando convocado.
- Participar de ações de desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação das unidades educacionais e unidades remotas, participando de eventos e atividades pedagógicas.
- Efetuar diariamente os registros dos Diários de Classe, observando as normas e orientações pertinentes e informar ao setor de serviços técnico-pedagógicos as faltas letivas e o desempenho escolar discente;
- Participar do processo de análise de aproveitamento de estudos e competências anteriormente desenvolvidas quando convocado;
- Informar previamente aos discentes sobre o processo de ensino e aprendizagem, esclarecendo sobre os instrumentos e indicadores de desempenho a serem utilizados;
- Encaminhar ao setor de serviços técnico-pedagógicos os registros finais das atividades, dos resultados de avaliação e da frequência dos alunos no prazo de 48 horas do término da unidade curricular;
- Cumprir as normas emanadas do gestor da unidade educacional no aspecto didático-pedagógico sob a orientação e supervisão do setor de serviços técnico-pedagógicos.
- Comunicar com antecedência mínima de 24 horas, sua ausência às aulas, salvo situações emergenciais não previstas.
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.

Competências Necessárias:

Comunicação; Gerenciamento do tempo; Relacionamento interpessoal; Foco em Resultado; Trabalho em equipe.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS

CARGO: INSTRUTOR (GASTRONOMIA)

Procedimentos para higienização de instalações físicas, móveis e utensílios, procedimentos de higiene e saúde dos colaboradores, procedimentos para descarte de resíduos, tipos de controle de pragas nas áreas de armazenamento e preparo de alimentos; Armazenamento e conservação dos alimentos; Organização da cozinha (Mise en place, plano de ataque, fichas técnicas etc); Estrutura da cozinha e fluxo de operação; Equipamentos e utensílios para a produção de alimentos; Pré-preparo: conceito e tipos; Técnicas de corte de bovinos, suínos, caprinos, aves, pescados e frutos do mar; Técnicas de corte de vegetais; Bases culinárias (tipos, aplicabilidade e conservação): fundos e caldos, espessantes e molhos; Cocção: métodos, definição e técnicas; Massas: Ingredientes, suas funções e técnicas de preparo; Composição de pratos e cardápios. Panificação: ingredientes e suas funções; Métodos de produção e utilização do fermento; Confeitaria: massas secas, massas cozidas, massas líquidas, massas fermentadas doces e massas folhadas; Cremes: cozidos, assados, gelatinizados e compostos; Açúcares: ponto de calda, merengues e confeitos; Chocolates: sobremesas à base de chocolate e técnicas de modelagem. Matemática: quatro operações, porcentagens e conversão de medidas, cálculo de rendimento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6850 - www.pa.senac.br